



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Simone Pastore ME, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, com sede na Rua João Ivo Aguiar - 202 - Centro - Muniz Freire/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, o Sra. Vilma Soares Louzada, RG 425.486 - SSP/ES, CPF nº 557.603.657-53, residente e domiciliada em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Simone Pastore ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.450/0001-35, com sede na Rua Maria da Piedade Cocorro, s/nº, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, neste ato representada pela Sra. Simone Pastore, brasileira, casada, proprietário da empresa, RG nº 20.431.654 MG, inscrita no CPF sob o nº 089.396.077-24, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento protocolado sob o nº 00611/2022, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, celebram o presente Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a contratação de prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade acesso/link dedicado à internet por meio de fibra ótica para a Câmara Municipal de Muniz Freire.

1.2 A CONTRATADA será responsável pela execução total deste Contrato conforme preço por ela proposto e aceito pela CONTRATANTE e comprovada a vantajosidade e legalidade da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 A Cláusula Terceira e Quinta do presente contrato ficarão conforme discriminado abaixo:

"CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de **vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 08/11/2021 e encerrando-se em 07/11/2023**".

"CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

(...)

5.2. O valor do presente contrato para o período de 08/11/2022 a 07/11/2023 é de **R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos)**, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e as condições de pagamento descritas neste Contrato".



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 04 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Muniz Freire/ES
Vilma Soares Louzada – Presidente
CONTRATANTE

Simone Pastore ME
CNPJ nº 09.613.459/0001-35
CONTRATADA